

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.573 /

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL, COM VIGÊNCIA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 1976, PARA ATENDER DESPESAS COM A IMPORTAÇÃO DOS ESTADOS UNIDOS (U.S.A.) DE EMISSORA DE RÁDIO EM FREQUÊNCIA MODULADA."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas no uso de suas atribuições legais e, especificamente, com fundamento no art. 1º da Lei nº 2.380 de 15 de dezembro de 1975,

D E C R E T A :

ART. 1º - Fica aberto na lei orçamentária em vigor, um crédito especial, com vigência até 31 de dezembro de 1976, no valor de Cr\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros) para atender despesas com a importação dos Estados Unidos (U.S.A.), de uma Emissora de Rádio em Frequência Modulada.

ART. 2º - O crédito acima, obedece a seguinte classificação:

ÓRGÃO II - PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE 10 - CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros:

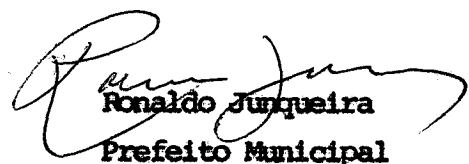
56 - Despesas com importação, dos Estados Unidos,

de uma Emissora de Rádio em Frequência Modulada. . . Cr\$ 60.000,00

ART. 3º - Os recursos para a abertura do referido crédito, são os provenientes da utilização de Unidade Padrão de Capital, creditados pela Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais, correspondentes a contratos que não contém cláusula de reajustamento com base em UPCs.

ART. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 30 DE DEZEMBRO DE 1975.


Ronaldo Junqueira
Prefeito Municipal

PUBLICADO NA "GAZETA DO SUL DE MINAS", EDIÇÃO Nº 2.466 DE 31 / 12 / 75.